

Edital nº 10/2021

Processo Seletivo de 2021/2022 – MEDICINA

O Centro Universitário Campo Real, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de 2021/2022 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC nº 1.217, de 28 de novembro de 2017, com 55 (cinquenta e cinco) vagas ofertadas**, a ser realizado no dia **17 de outubro de 2021**, conforme regras e instruções a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com o apoio do Centro Universitário Campo Real.
- 1.2 Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em fase única, por meio de uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e uma Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
- 1.4 A aplicação das provas será realizada nas dependências do Centro Universitário Campo Real, localizado na Rua Comendador Norberto, nº 1.299, na cidade de Guarapuava/PR.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia **11/08/2021 até as 12h00min do dia 01/10/2021**, mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **01/10/2021**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
 - 2.3.1 O boleto deve ser gerado e impresso até as **12h00min (doze horas) do dia 01/10/2021**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até as 12h00min (doze horas) do dia 01/10/2021.
 - 2.3.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a geração do boleto.
 - 2.3.3 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.5 O candidato deverá iniciar o processo de inscrição **até as 12h00min do dia 01/10/2021** e FINALIZÁ-LO no máximo **até as 12h40min**.
- 2.6 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de **R\$ 300,00** (trezentos reais).
- 2.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.8 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- a) pagamentos efetuados fora do prazo;
 - b) ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) agendamento de pagamento não efetivado por saldo insuficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
 - e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.9 Ao se inscrever no Processo Seletivo, é necessário informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) referente ao titular da candidatura a este Processo Seletivo.
- 2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: espanhol ou inglês.
- 2.11 No momento da inscrição, o candidato poderá indicar uma segunda opção entre os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Campo Real, sendo eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda –, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Psicologia.
- 2.12 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.13 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.14 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.15 Da Homologação da Inscrição**
- 2.15.1 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante acesso a *link* específico, a partir de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 2.15.2 Caso, decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até as **12h00min do dia 05/10/2021**, por meio do Sistema Interativo, a partir do menu *Contato* do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

2.15.3 A relação contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada no dia **06/10/2021**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

2.16 Do Comprovante de Ensalamento

2.16.1 O comprovante de ensalamento, que poderá ser impresso pelo candidato, será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **13/10/2021**.

2.16.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização das provas.

2.16.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de formulário próprio preenchido (ambos gerados no ato da inscrição) para a realização das provas.

3.2 O atestado médico e o formulário devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR, do dia **11/08/2021 até as 12h00min do dia 01/10/2021**.

3.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.

3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

3.5.1 A candidata lactante deverá informar no formulário de inscrição essa condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para este fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR, do dia **11/08/2021 até as 12h00min do dia 01/10/2021**.

3.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.5.2.2 No caso da inobservância das regras do certame pelo acompanhante, a candidata

poderá ser eliminada do Processo Seletivo.

3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.4 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

3.6.1 O candidato que fizer uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme procedimento e prazo constantes dos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

3.6.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (procedimento constante dos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

3.6.3 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar essa necessidade ao NC/UFPR, **do dia 11/08/2021 até as 12h00min do dia 01/10/2021**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (41) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.

3.6.3.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos subitens anteriores só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o NC/UFPR, após a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.6.5 A situação prevista no subitem 3.6.2, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicadas ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

3.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou de qualquer outro dispositivo (bomba de insulina, por exemplo) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **do dia 11/08/2021 até as 12h00min do dia 01/10/2021**, conforme o procedimento constante no subitem 3.2 deste Edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

3.6.7 O atendimento ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro a seguir:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Discursiva	Conhecimentos Gerais	17/10/2021	14h00min	5 horas
Objetiva			às 19h00min	

4.1.1 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 12h40min e fechadas às 13h30min.

4.1.1.1 Após ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (14h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

4.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será composta pelo total de 60 (sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Biologia;
- 06 (seis) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 05 (cinco) questões de História;
- 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol);
- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira;
- 07 (sete) questões de Matemática;
- 06 (seis) questões de Química.

4.2.1 O Conteúdo Programático será disponibilizado juntamente com o início das inscrições por meio de *link* específico.

4.3 Para fins de classificação, será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Discursiva	2	50	100
Objetiva	60	5	300
Total			400

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

5.2 Poderá ocorrer alteração da data de realização das provas ou, ainda, a reaplicação das provas em data posterior, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que

implique a sua anulação, respectivamente, como situações decorrentes de medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da pandemia de Covid-19 (coronavírus, SARS-Cov-2). Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

- 5.3 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá usar máscara (equipamento de proteção individual), em obediência ao disposto na Lei estadual nº 20.189/2020: “Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências”. O candidato que desobedecer a essa determinação, bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar os materiais (lápiz, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta** e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
- 5.5 Para fins deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Passaporte Brasileiro ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou Carteira de Identificação Funcional. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de impossibilidade de verificação da sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
 - 5.5.1 Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 5.6 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal, que poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.7 O candidato que se recusar a passar pela inspeção que trata o subitem 5.6 será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 5.5, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 5.9 Em caso de extravio, furto ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.

- 5.9.1 No caso descrito no subitem 5.9, a via original do BO deverá ser acompanhada de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 5.9.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 5.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação de prova.
- 5.11 Em razão dos procedimentos de saúde/segurança quanto à prevenção contra a Covid-19, não será permitido ao candidato alimentar-se no local de prova, devendo, pois, com a antecedência que julgar por necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito.
- 5.11.1 O candidato que tiver a necessidade de se alimentar deverá adotar os procedimentos e os prazos descritos no subitem 3.2 deste Edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas. Neste caso, deve observar que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens dos alimentos poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 5.12 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato:
- a) Manter em seu poder relógio, arma e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) Usar boné, gorro, chapéu e semelhantes, ressalvado o disposto no subitem 3.6.3;
 - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Em atendimento à determinação do Poder Executivo **não será permitida a utilização, em qualquer hipótese, de bebedouro nos locais de aplicação de prova. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo**, em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova;
 - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) Portar carteira de documentos/dinheiro;
 - g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o subitem 3.2 e 3.3;
 - h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 5.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 5.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação das provas, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de provas e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.12.2 O candidato que comparecer armado ao local de prova deverá, imediatamente, informar essa condição a um dos fiscais. É condição necessária para a realização da prova que o candidato deixe a arma sob os cuidados da Banca Organizadora, apanhando-a ao final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento implicará ao candidato a

impossibilidade de realização da prova e sua desclassificação no Processo Seletivo.

- 5.12.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização das provas, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 5.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 5.12 e seguintes será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.14 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização das provas, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 5.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.17 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tal como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova (salvo na hipótese estabelecida no subitem 5.18.1 deste Edital), o cartão-resposta e a versão definitiva das questões discursivas devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.18.1 Ao candidato que se retirar definitivamente da sala após decorridas 3 (três) horas do horário estabelecido para o início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
- 5.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.
- 5.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:
- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva das questões discursivas) ao término do tempo destinado para a sua realização, exceto na situação definida no subitem 5.18.1;
 - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva das questões discursivas, exceto na situação definida no subitem 5.18.1;
 - d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Processo Seletivo;

- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
- j) Deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Prova ou Inspetor;
- k) **Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter** – desde o ingresso ao local de prova, teste, exame, fase ou etapa -, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR (Anexo II).

5.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

5.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.23 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

5.24 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

5.24.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

5.24.2 A critério do NC/UFPR, terá julgamento nulo ou zero a Prova Objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

5.24.3 A correção da prova objetiva será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

5.24.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

5.24.5 O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (cinco horas). Ao final desse tempo, todos os candidatos deverão paralisar qualquer atividade, sendo qualquer ato de desobediência anotado em ata de ocorrências, e o candidato desobediente eliminado o Processo Seletivo.

- 5.24.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.24.7 Os procedimentos e os critérios para a correção da prova são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 5.24.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da Prova Objetiva

- 6.1.1 No dia **18/10/2021** será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam fundamentos **exclusivamente** com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo Seletivo e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **12h00min do dia 18/10/2021 e as 11h59min do dia 20/10/2021**, no endereço eletrônico do NC/UFPR.
- 6.1.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente a partir do dia **27/10/2021**, no endereço eletrônico do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível até o dia **27/11/2021**.
- 6.1.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo Gabarito Oficial.
- 6.1.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.
- 6.1.5.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá a outra língua na questão correspondente.
- 6.1.6 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 6.1.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 6.1.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.1.9 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR no dia **27/10/2021**.

6.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vista de prova, devido às características do Processo Seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.1 Observado o disposto nos itens 4.3 e 6, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de desempenho.

7.2 Terão a Prova Discursiva corrigida os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos melhores classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última posição.

7.3 A lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **27/10/2021**.

7.4 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos; também será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na Prova Objetiva.

7.5 Na correção da Prova Discursiva serão considerados os seguintes critérios:

- a) Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado:
 - Adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da questão;
 - Compreensão dos textos e/ou imagens que compõem o enunciado;
 - Seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade;
 - Adequação às características do gênero/tipo textual.
- b) Organização do texto:
 - Progressão temática;
 - Coerência e encadeamento das ideias;
 - Estruturação do(s) parágrafo(s);
 - Uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais;
 - Consistência da argumentação (quando for o caso), com apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes;
 - Adequação das citações e referências.
- c) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa:
 - Adequação do vocabulário;
 - Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita;
 - Pontuação;
 - Flexão nominal e verbal;
 - Concordância nominal e verbal;
 - Regência nominal e verbal;
 - Colocação de pronomes;
 - Respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

7.6 O resultado preliminar com a nota da Prova Discursiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR no dia **03/11/2021**.

7.7 Dos Recursos da Prova Discursiva

7.7.1 Serão aceitos recursos sobre as notas atribuídas para as questões discursivas, desde

que estejam em conformidade com o disposto a seguir:

- 7.7.1.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo Seletivo e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre as **12h00min do dia 03/11/2021 e as 11h59min do dia 05/11/2021**, no endereço eletrônico do NC/UFPR.
- 7.7.1.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente a partir do dia **16/11/2021**, no endereço eletrônico do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível até o dia **16/12/2021**.
- 7.7.2 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.7.3 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.7.4 O resultado com as notas definitivas das questões discursivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR a partir de **16/11/2021**.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A nota final do candidato nas provas do Processo Seletivo será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova.
- 8.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **16/11/2021**.
- 8.3 Na existência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- Residência do candidato em Guarapuava e demais municípios que compõem a Quinta Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond, há mais de 1 (um) ano;
 - Maior nota obtida na Prova Discursiva;
 - Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - Preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4 O candidato poderá acessar o seu Desempenho Individual por meio do número do CPF e da senha de acesso fornecidos por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula se forem preenchidos, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para o curso.
- 9.2 A matrícula dos alunos classificados ocorrerá a partir do **dia 17/11/2021 até o dia 23/11/2021**, no Centro Universitário Campo Real: Rua Comendador Norberto, nº 1.299, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, das 7h30h às 22h40; no sábado, o horário será das 8h às 12h.

- 9.3 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a primeira chamada complementar será divulgada no dia **24/11/2021**. A lista com os aprovados na primeira chamada complementar será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.4 A matrícula dos alunos classificados e convocados na primeira chamada complementar ocorrerá **a partir do dia 25/11/2021 até o dia 30/11/2021**, conforme horário e local descritos no item 9.2 deste Edital.
- 9.5 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a segunda chamada complementar será divulgada no dia **01/12/2021**. A lista com os aprovados na segunda chamada complementar será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.6 A matrícula dos alunos classificados e convocados na segunda chamada complementar ocorrerá **a partir do dia 03/12/2021 até o dia 07/12/2021**, conforme horário e local descritos no item 9.2 deste Edital.
- 9.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia simples);
 - Carteira de identidade (cópia autenticada);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
 - Comprovante de endereço (cópia simples);
 - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, tratando-se de candidato do sexo masculino (cópia simples);
 - Título de Eleitor (cópia simples);
 - Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.
- 9.8 Tratando-se de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao departamento financeiro do Centro Universitário Campo Real, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.
- 9.9 O candidato deverá apresentar, ainda, por ocasião da matrícula, dois responsáveis financeiros que se obrigam a realizar o cumprimento de todas as obrigações financeiras do aluno durante o período em que estiver matriculado. Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos dos fiadores: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- 9.10 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, conforme estipulado no item 9.5, poderá perder o direito à vaga.
- 9.11 Estudos de Ensino Médio ou equivalente realizados no Exterior deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
- 9.12 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto ao Centro Universitário Campo Real, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e não deseje continuar no Centro Universitário Campo Real, poderá requerer no setor financeiro a devolução de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, em até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de

2020, conforme Lei nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

- 9.13 A devolução de que trata o artigo 9.11 será feita mediante requerimento junto ao setor financeiro, e a Instituição terá até sete dias após a solicitação para efetuar a devolução, conforme a Lei nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 9.14 Após o primeiro dia de aula, do primeiro semestre letivo de 2021 do curso de Medicina, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do Processo Seletivo do Centro Universitário Campo Real.
- 9.15 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito das condições normatizadas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento.
- 9.16 O Centro Universitário Campo Real dispõe de Programa de Concessão de Bolsas de Estudos divulgado por meio do Edital nº 11/2021, de acordo com a Resolução nº 6/2018, às quais os aprovados poderão concorrer após a realização de matrícula.
- 9.17 As aulas terão início em **07/02/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 No caso de não serem preenchidas as vagas e havendo candidatos classificados, poderão, a critério do Centro Universitário Campo Real, ser divulgadas chamadas subsequentes, ocasião em que os candidatos serão informados quanto às datas e locais para a realização da matrícula.
- 10.2 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico.
- 10.3 Os candidatos não contemplados com vaga na chamada regular ou nas chamadas complementares para o curso de que trata este Edital, terão sua classificação relacionada na 2ª opção de curso, mediante Edital próprio.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com o Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 11 de agosto de 2021.



Prof. Edson Aires da Silva
Reitor do Centro Universitário Campo Real

Data de Publicação: **11/08/2021**
Horário de Publicação: **12h00min**

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

No ato da inscrição, o interessado responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo de 2021/2022 para fundamentar políticas futuras, auxiliando o Centro Universitário Campo Real na melhoria contínua do processo de seleção. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo de 2021/2022 e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

01 Unidade da Federação em que nasceu:

Selecione a sigla da Unidade da Federação em que você nasceu.

02 Localização de residência:

Selecione a situação correspondente à localização de sua residência:

- A) Zona Urbana
- B) Zona Rural.

03 Nível de instrução do pai:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução do seu pai, conforme segue:

- A) Sem escolaridade
- B) Ensino fundamental incompleto
- C) Ensino fundamental completo
- D) Ensino médio incompleto
- E) Ensino médio completo
- F) Superior incompleto
- G) Superior completo
- H) Não sei informar.

04 Nível de instrução da mãe:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução da sua mãe:

- A) Sem escolaridade
- B) Ensino fundamental incompleto
- C) Ensino fundamental completo
- D) Ensino médio incompleto
- E) Ensino médio completo
- F) Superior incompleto
- G) Superior completo
- H) Não sei informar.

05 Renda total mensal familiar:

Selecione a situação, com a letra correspondente à renda total mensal de sua família:

- A) Até um salário-mínimo
- B) De um a dois salários-mínimos
- C) De três a quatro salários-mínimos
- D) De cinco a dez salários-mínimos
- E) De onze a quinze salários-mínimos
- F) De dezesseis a vinte salários-mínimos
- G) Mais de vinte salários-mínimos.

06 Pessoas sustentadas com a renda familiar:

Selecione a alternativa que corresponde ao número de pessoas sustentadas com a renda familiar:

- A) Uma
- B) Duas
- C) Três
- D) Quatro
- E) Cinco
- F) Seis ou mais.

07 Moradia:

Selecione a situação com a letra correspondente à moradia de seus pais:

- A) Têm casa própria
- B) Não têm casa própria.

08 Participação na vida econômica familiar:

Selecione a letra correspondente à sua participação na vida econômica da família:

- A) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- B) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
- C) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- D) Não trabalho e meus gastos são financiados.

09 Carga horária de alguma atividade remunerada:

Selecione a situação correta que corresponde à carga horária da atividade remunerada, caso você exerça alguma:

- A) Tempo parcial (até 20 horas semanais).
- B) Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- C) Tempo integral (40 horas semanais).
- D) Trabalho eventual (sem definição de carga horária).

10 Idade de início de atividade remunerada:

Selecione a letra correspondente à idade em que começou a exercer atividade remunerada:

- A) Antes de 14 anos.
- B) Entre 14 e 16 anos.
- C) Entre 16 e 18 anos.
- D) Após os 18 anos.

11 Durante o curso superior terá que trabalhar?

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Sim, mas apenas nos últimos anos.
- B) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- C) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- D) Não.
- E) Não sei.

12 Ocupação principal do Pai:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionário de empresa privada.
- C) Sócio ou proprietário de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc).

- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalho em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

13 Ocupação principal da Mãe:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionária pública do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionária de empresa privada.
- C) Sócia ou proprietária de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintora, escultora, música, cantora, atriz etc).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalha em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

14 Estudos de Ensino Médio:

Selecione a letra correspondente à forma de realização de seus estudos de Ensino Médio:

- A) Integralmente em escola pública, ensino regular.
- B) Integralmente em escola pública, ensino supletivo.
- C) Integralmente em escola de ensino supletivo, à distância.
- D) Integralmente em escola particular.
- E) Maior parte em escola pública, regular.
- F) Maior parte em escola pública, supletivo.
- G) Maior parte em escola de ensino supletivo, à distância.
- H) Maior parte em escola particular.
- I) Em escolas comunitárias / CNEC.

15 Ensino Médio Cursado:

Selecione a letra correspondente ao Ensino Médio Cursado:

- A) Ensino médio regular.
- B) Ensino médio supletivo.
- C) Ensino médio profissionalizante na área agrícola.
- D) Ensino médio profissionalizante na área comercial ou de serviços.
- E) Ensino médio profissionalizante na área industrial.
- F) Ensino médio profissionalizante na área de saúde.
- G) Ensino médio profissionalizante na área do magistério (escola normal).

16 Cursinho Preparatório:

Selecione a letra correspondente à frequência ao cursinho preparatório:

- A) Sim, por menos de 1 semestre.
- B) Sim, por 1 semestre.
- C) Sim, por 1 ano.
- D) Sim, por mais de 1 ano.
- E) Não.

17 Curso Superior:

Selecione a letra correspondente, informando se você já frequentou algum curso superior:

- A) Sim, mas não o concluí.
- B) Sim, estou cursando.
- C) Sim, mas já o concluí.
- D) Não.

18 Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) absolutamente decidido
- B) decidido
- C) indeciso
- D) muito indeciso.

19 No caso de ter selecionado a alternativa indeciso ou muito indeciso, os fatores que contribuíram para sua indecisão foram:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) ter dúvidas quanto às suas habilidades para o curso escolhido.
- B) ter dúvidas quanto aos seus reais interesse pela área escolhida.
- C) ter dúvidas quanto à inserção no mercado de trabalho.
- D) falta de maior conhecimento sobre o curso.
- E) falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida.
- F) não me enquadro nestas situações.

20 Os recursos que você utilizou para fazer sua escolha:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) conversas com familiares.
- B) conversas com professores.
- C) conversas com profissionais que atuam na área.
- D) consulta a material informativo sobre cursos e profissões.
- E) orientação profissional.
- F) nenhum em especial.

21 O motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Mercado de trabalho e possibilidades salariais.
- B) Possibilidade de contribuir com a sociedade.
- C) Possibilidade de frequentar o curso de que gosta.
- D) Por ter habilidades relacionadas ao curso.
- E) Gosto pelas matérias do curso.
- F) Baixa concorrência pelas vagas.
- G) Permite conciliar estudo e trabalho.
- H) Adequado ao meu orçamento.

22 A escolha do curso foi influenciada por:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) família.
- B) colegas e amigos.
- C) professor ou escola.
- D) imprensa e televisão.
- E) teste vocacional.
- F) profissionais da área.
- G) trabalho atual.

H) outros.

23 Qual é a sua principal expectativa com relação a um curso universitário:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) aquisição de cultura geral e ampla.
- B) formação profissional, voltada para o trabalho.
- C) formação teórica, voltada para a pesquisa.
- D) formação acadêmica, para melhorar a atividade que desempenho.
- E) aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- F) aquisição de conhecimentos, para melhorar meu nível de instrução.
- G) diploma de nível superior.

24 Conhecimento do Concurso Vestibular:

Selecione a letra referente à forma como teve conhecimento do Concurso Vestibular desta Instituição:

- A) pelo jornal.
- B) por informações de alunos ou ex-alunos do Centro Universitário Campo Real.
- C) por informações obtidas em Cursinhos.
- D) no colégio.
- E) por cartazes.
- F) pelo rádio.
- G) pela televisão.
- H) site da instituição.
- I) pelas redes sociais.
- J) programa de visita à instituição.

ANEXO II - CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

1. Somente será franqueado o ingresso e a permanência nos locais de prova dos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.
 - 1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
 - 1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
 - 1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá trazer pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
 - 1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
 - 1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Processo Seletivo.
2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.
3. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
 - 3.1 O candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.
- 4.. Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
5. Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
6. Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
 - 6.1 Porém, em sendo imprescindível o transporte do candidato por familiar, recomenda-se que os deixem nas imediações dos respectivos locais de prova, sem se aproximarem do portão principal, até por que é vedado adentrarem/permanecerem no recinto.
 - 6.2 Recomenda-se ainda que após deixarem os candidatos, voltem preferencialmente para casa ou se dirijam a local diverso da prova que melhor lhe aprouver.
7. Recomenda-se também aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
8. Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, vedada a entrada daqueles que eventualmente acusarem temperatura de 37,1°C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.
9. Fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e *layout* de ocupação da área nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de prova, sendo indicado o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.
10. Nos locais que houver, os elevadores só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso, e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.
11. Acesso à sala de prova:
 - 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como

- referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.
- 11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar condicionado nos locais onde houver.
- 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.
- 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.
12. Identificação dos candidatos:
- 12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
- 12.2 A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 5.18.1 deste Edital) e o cartão-resposta. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
- 12.3 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
13. A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
14. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros e bebedouros.